

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82**

**Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito e o subsídio do Vice-Prefeito.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 96 e 61 da Lei Complementar nº 26/81, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro, aprovou e Ela PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, para vigorar até 31 de janeiro de 1983, é fixado no percentual de 40% dos subsídios do Deputado Estadual.**

**Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em 30 por cento do valor do seu subsídio.**

**Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixada em 50 por cento do fixado para o Prefeito, sem direito a verba de representação.**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, utilizando recursos e dotações do vigente orçamento, para o pagamento das obrigações decorrentes deste Decreto Legislativo e que se vençam no presente exercício.**

**Art. 5º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1982.**

**Câmara Municipal de Dona Inês, 1º de fevereiro de 1982.**

*José Manoel Justino de Araújo*  
**José Manoel Justino de Araújo**

**Presidente**

*José de Aguiar do Fello*  
**José de Aguiar do Fello**

**1º Secretário**

*Manoel Justino de Araújo*